

# Município de Palmitos

Estado de Santa Catarina

Rua Independência, 100 - Centro - 89887-000

CNPJ. 85.361.863/0001-47

Verificado diariamente se existe pendências do Município no Sistema CAUC (Sistema Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias) e DART (Demonstrativo de Atendimento dos Requisitos para Transferências Voluntárias no Sistema do Estado de Santa Catarina) e repassado para o setor competente para providências.

## d) Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO:

Acompanhamento da publicação bimestral e a integridade e confiabilidade dos demonstrativos relativos ao RREO relativos ao exercício de 2020;

## e) Relatório de Gestão Fiscal:

Acompanhamento da publicação quadrimestral bem como a integridade e confiabilidade dos demonstrativos relativos ao RGF relativos ao exercício de 2020;

## f) Audiência Pública de avaliação do cumprimento de Metas Fiscais:

Auxílio, fiscalização e realização das audiências, com a elaboração e apresentação das informações realizadas no exercício de 2020;

## g) Empenhos a Liquidar e a Pagar do Município:

Acompanhamento contínuo de forma informal, com o apoio do Depto Contábil, a posição dos empenhos, visando o seu controle, bem como ainda os que se tornaram restos a pagar.

## h) Análise dos Processos Licitatórios, suas dispensas e inexigibilidades, os atos, contratos e outros instrumentos congêneres:

Acompanhamos por amostragem, processos licitatórios em andamento no Município, através da página do Site da Prefeitura bem como de forma presencial, com emissão de pareceres;

## i) Evolução do percentual da folha

Verificado mensalmente o percentual de gastos com a folha de pagamento do Poder Executivo e Legislativo

## j) Relatórios de Controle Interno

Elaboração dos relatórios anuais de controle interno que integram o processo de prestação de contas anual do município e de gestão, cumprir com as obrigações impostas ao CI através da IN TCE/SC nº 20/2015;

## 2) Transparência Pública

Acompanhamento contínuo, incentivando e cobrando a aplicação da Lei da Transparência Pública em todos os setores da Administração Pública. Tanto os aspectos da transparência ativa como a passiva, foram amplamente fiscalizados.

## 3) Realização de Auditorias

Auditoria 01: Proceder avaliação dos gastos com compras diretas por veículos e máquinas do Município, no período de 01/01 a 15/06/2020.

Auditoria 02: Proceder avaliação da regularidade de gastos liquidados com publicidade realizados até 15 de agosto de 2020 em comparação a média dos gastos dos 2 (dois) primeiros quadrimestres dos últimos 3 (três) anos que antecedem

o pleito.

#### **4) Principais Documentos Produzidos pelo Setor de Controle Interno:**

- 02 (duas) Auditorias;
- 102 (cento e dois) Pareceres de Atos de Pessoal;
- 210 (duzentos e dez) Pareceres sobre adiantamentos, diárias e subvenções;
- 20 (vinte) Ofícios de solicitações, orientações, informações, comunicados e notificações

#### **5) Disposições gerais**

Visando regulamentar, particularizar, detalhar e explicitar os procedimentos técnicos e/ou administrativos das atividades que se devam processar de forma constante e periódica, a Diretoria de Controle Interno emitiu 3 instruções normativas:

Instrução Normativa 01 – Estabelece o Plano de Auditoria Interna para o exercício de 2020.

Instrução Normativa 02 - Dispõe sobre procedimentos de encerramento da execução orçamentária e financeira dos órgãos da administração direta e fundos, para elaboração do Balanço Geral do Município referente ao exercício de 2020.

Instrução Normativa 03 - Dispõe sobre critérios e procedimentos para registro e controle de frequência dos servidores municipais no âmbito do município de Palmitos.

De forma geral, o Controle Interno atuou de forma contínua, dentro das possibilidades técnicas e operacionais, e muito de forma consultiva e informal, nos processos envolvendo a administração pública. Dada uma ênfase para adequação e preparação dentro dos preâmbulos da Lei Federal 13.019, bem como, enfocando junto aos gestores, a necessidade de adequações para permitir o cumprimento das exigências da IN 20 do TCE/SC.

#### **Considerações Finais**

Considerando, que os resultados das verificações efetuadas no decorrer do exercício de 2020 revelaram algumas irregularidades e falhas de ordem formal, algumas corrigidas tempestivamente outras não, entretanto, nenhuma que traga prejuízos ao erário público. Considerando que as medidas adotadas visam à prevenção de novas irregularidades e falhas da mesma natureza; Considerando que o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, priorizadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e executadas através da Lei Orçamentária Anual, podem ser entendidas como satisfatórias; Considerando o cumprimento do percentual de gastos mínimos com ações e serviços de saúde; Considerando o cumprimento do percentual de gastos mínimos na manutenção e desenvolvimento do ensino; Considerando o acompanhamento e a observância aos limites de gastos com pessoal, demonstrando o cumprimento do art. 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal. Considerando a observância e cumprimento dos princípios fundamentais da contabilidade na execução orçamentária, financeira e patrimonial. Nestes termos, a Controladoria Geral do Município de Palmitos conclui por entender que os controles internos praticados com vistas a prevenir erros, falhas, ilegalidades, fraudes e desperdícios foram entendidos como satisfatórios, assim como as medidas tomadas para regularização das pendências, considerando dessa forma, adequadas às contas do exercício de 2020 expressas no balanço geral, salvo os apontamentos efetuados no relatório.

# Município de Palmitos

Estado de Santa Catarina

Rua Independência, 100 - Centro - 89887-000

CNPJ. 85.361.863/0001-47

Palmitos SC, 22 de Fevereiro de 2.021.

  
Silvane Salette Bonometti Caumo  
Coordenadora Controle Interno